

Lei n.º 496, de 20 de Abril de 1954.

Abre um crédito especial de Cr\$ 7.000,00.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e em
promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal,
um crédito especial de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cru-
zeiros), destinado ao pagamento de serviços presta-
dos pelo Sr. João Belo, no período de 13 de setembro
de 1953 a 13 de abril de 1954, como guarda do
Posto de Puericultura.

Artigo 2.º - Ficam anuladas, parcialmente, nas im-
portâncias mencionadas, as seguintes verbas do orçamento:

3-5-1/8-81-0 - Pessoal fixo - Vencimentos do Zelador do Par- que das Fontes	200,00
3-6-1/8-87-2 - Material Permanente, n.º II - Para construção de uma estação rodoviária	4.400,00
7-1-1/8-90-0 - Pessoal fixo, n.º I - Apresentadoria de José Dias Branca	2.400,00.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto
em os recursos provenientes das anulações de que
trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 20 de
Abril de 1954.

Antônio Rios Almeida
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em
20 de Abril de 1954.

Francisco de Oliveira Lima, Diretor Geral.